



Rede SIC-PR

Boletim nº 19 - Setembro de 2023

Nesta 19ª edição do Boletim Rede SIC-PR da Secretaria de Controle Interno, elaborado por meio da Coordenação-Geral de Acesso à Informação da Ouvidoria-Geral, daremos destaque às comemorações do Dia Internacional do Acesso Universal à Informação, comemorado no dia 28 de setembro de cada ano. Confira aqui!

Vamos falar sobre a LAI ?

A redação da Lei de Acesso à Informação preocupou-se garantir que o direito de acesso à informação fosse, de fato, um direito universal. Nesse sentido, veja que o texto faz sempre menção ao "interessado", ou seja, não há limites relacionados à idade, nacionalidade ou elegibilidade para o exercício do direito junto aos órgãos públicos.



CAPÍTULO III DO PROCEDIMENTO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Seção I Do Pedido de Acesso

Art. 10. Qualquer **interessado** poderá apresentar pedido de acesso a informações aos órgãos e entidades referidos no art. 1º desta Lei, por qualquer meio legítimo, devendo o pedido conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida. (grifos nossos)

Além de não impor limites de caráter subjetivo ao exercício do direito de acesso à informação, existem também regras e entendimentos recentes da Controladoria-Geral da União que asseguram ao interessado a opção de preservação da identidade na formulação do pedido junto aos órgãos do Poder Executivo federal.

DECRETO Nº 11.527, DE 16 DE MAIO DE 2023

" Art. 1º O Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 12.....

Parágrafo único. Será facultado ao requerente de acesso à informação, devidamente identificado no sistema eletrônico previsto no art. 11-A, **optar pela preservação de sua identidade** perante os órgãos ou as entidades demandados" (grifos nossos)

Informações importantes!

Em reconhecimento à importância do acesso à informação, a 74ª Assembleia Geral da ONU proclamou o dia **28 de setembro** como o **Dia Internacional do Acesso Universal à Informação** (IDUAL, na sigla em inglês) no âmbito da ONU em outubro de 2019. O dia havia sido proclamado pela Conferência Geral da UNESCO em 2015, após a adoção da 38 C/Resolução 57, que declara 28 de setembro de cada ano como o Dia Internacional do Acesso Universal à Informação (IDUAL).

Veja, abaixo, o texto integral da Proclamação da UNESCO, traduzido do original, em espanhol, disponível na figura abaixo:



.....
ANTECEDENTES 1. Depois de considerar este ponto, o Conselho Executivo recomendou que a Conferência Geral, na sua 38ª sessão, adotasse uma resolução proclamando 28 de setembro como Dia Internacional do Direito ao Acesso Universal à Informação.

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO2. Tendo em conta o acima exposto, a Conferência Geral poderia aprovar o seguinte projeto de resolução:

Conferência Geral, Tendo examinado o documento 38 C/70, Lembrando que o direito à informação é parte integrante do direito à liberdade de expressão, reconhecido na resolução 59 da Assembleia Geral das Nações Unidas, aprovada em 1946, e definido no artigo 19 da Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) e no artigo 19 do Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos,

Lembrando também que a liberdade de informação ocupa um lugar central no âmbito da Cúpula Mundial sobre a Sociedade da Informação, na qual foi reafirmado que a liberdade de expressão e o acesso universal à informação são pedras angulares para a construção de sociedades do conhecimento inclusivas,

Tendo em mente os esforços envidados pela UNESCO para destacar a relevância e importância do direito à informação por meio da Declaração de Brisbane sobre "Liberdade de Informação: O Direito de Saber" (2010); a Declaração de Maputo sobre liberdade de expressão, acesso à informação e emancipação dos povos (2008); e a Declaração de Dakar sobre os Meios de Comunicação Social e a Boa Governança, entre outros,

Tomando nota da Declaração da Plataforma Africana sobre o Acesso à Informação, adotada na Conferência Pan-Africana sobre o Acesso à Informação, organizada pela Campanha Windhoek+20 para o Acesso à Informação na África, em colaboração com a UNESCO, a Comissão da União Africana e o Relator Especial sobre a liberdade de expressão e acesso à informação na África, que aconteceu na Cidade do Cabo, África do Sul, de 17 a 19 de setembro de 2011,

Tendo em conta que o acesso à informação é uma das principais prioridades das atividades da UNESCO,

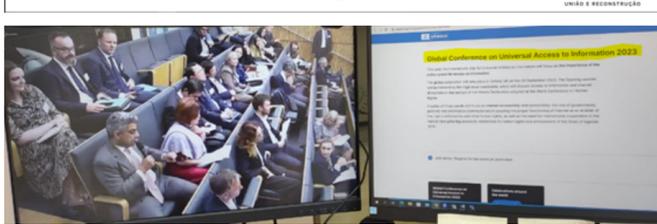
Considerando que muitas organizações da sociedade civil e agências governamentais em diferentes partes do mundo adotaram e atualmente celebram o dia 28 de setembro como o Dia Internacional do Direito de Saber,

Tomando nota dos princípios estabelecidos na Declaração da Plataforma Africana sobre o Acesso à Informação e reconhecendo que estes princípios podem desempenhar um papel crucial para o desenvolvimento, a democracia, a igualdade e a prestação de serviços públicos,

1. Decide proclamar o dia 28 de setembro de cada ano como o Dia Internacional do Direito ao Acesso Universal à Informação;
2. Convida todos os Estados-Membros, organizações do sistema das Nações Unidas e outras organizações internacionais e regionais, bem como a sociedade civil, incluindo as organizações não-governamentais e indivíduos, a celebrar este dia da forma que cada um considere mais apropriada, e sem custos financeiros para o orçamento regular da UNESCO;
3. Solicita ao Diretor-Geral que leve esta resolução à atenção do Secretário-Geral das Nações Unidas, para que a Assembleia Geral também possa endossar o Dia Internacional pelo Direito ao Acesso Universal à Informação.

De olho na qualidade de serviço

Internamente, aqui na Presidência da República, as ações comemorativas do Dia Internacional do Acesso Universal à Informação incluíram a **distribuição de folder para os pontos focais dos SICs Setoriais, divulgação de data no Mural Digital dos Anexos do Palácio e Banner na INTRAPR**. A equipe do SIC Central teve a oportunidade de assistir ao encontro online da UNESCO em Oxford, via link ao vivo para o evento.



Acesse!

Este ano, a celebração do **Dia Internacional do Acesso Universal à Informação** teve como principal tema a **importância do espaço online para o acesso à informação**.

A celebração mundial, pela UNESCO, ocorreu em Oxford, no Reino Unido, em 28 de setembro de 2023. A sessão de abertura foi seguida pela mesa redonda de alto nível, que discutiu o acesso à informação e os desafios da Internet no contexto da Declaração de Viena, adotada na Conferência Mundial sobre Direitos Humanos.

Uma série de três painéis enfocou a acessibilidade e a conectividade da Internet; o papel dos governos, do Judiciário e dos comissários de acesso à informação na garantia do funcionamento adequado da Internet como facilitador do direito à informação e de outros direitos humanos; bem como a necessidade de cooperação internacional no campo do fortalecimento do acesso à informação para os direitos humanos e a realização dos objetivos da Agenda 2030.

Tão logo sejam coletadas as autorizações de todos os palestrantes, o evento da UNESCO será disponibilizado no link disponível na imagem ao lado.



Fonte: clique na imagem ao lado.



DÚVIDAS, SUGESTÕES OU BOAS PRÁTICAS?
Entre em contato com a Coordenação-Geral de Acesso à Informação: cgai@presidencia.gov.br

